



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/13

Processo Administrativo nº 13/10/12780

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços de dietas de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.440.939/0005-67, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	39892	ISOSOURCE 1,5 CAL SEM SACAROSE.	2.500	25,00
7	34362	FIBERSOURCE (DIETA ENTERAL LIQUIDA)	900	26,00
8	37275	NUTREN JUNIOR - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ	750	36,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Alves
PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº 29467529-2

CPF nº 27519153886



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 13/10/12780

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pharmácia Artesanal Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/13

Objeto: Registro de Preços de dietas de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº: 234/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Maurício
PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA

Representante Legal:

RG nº 29467529-2

CPF nº 27519153886